



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 31 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 574/2023:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICIPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 574 /2023

De 31 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de função gratificada do Município de Nova Itarana e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados para os cargos de função gratificada os diretores e vice-diretores lotados na secretaria de Municipal de Educação, do Município de Nova Itarana a parti desta data.

Fernando Almeida Silva	Diretor	Escola M.Clemente Mariani
Paulo Rogerio O.Matos	Vice Diretor	Escola M.Clemente Mariani
Rosalina Costa de Almeida	Vice Diretora	Escola M.Clemente Mariani
Jose Ramos Costa Neto	Diretor	Escola M. Sinval G. Souza
Norma Silva de Assunção	Vice Diretora	Escola M. Sinval G. Souza
Sued Almeida G; Marques	Vice Diretora	Escola M. Sinval G. Souza
Nilzete Gomes da Silva	Diretora	Escola M. Estela D. Souza
Helio Matos Cabral Junior	Diretor	Escola M. Roberto Santos
Eliana Cerqueira de Oliveria	Vice Diretora	Escola M. Roberto Santos
Edmilson Silva Souza	Vice Diretor	Escola M. Roberto Santos
Juscelina de Almeida Araujo	Diretora	Escolas do Campo
Ana Raquel Q. A. Sacramento	Diretora	Creche Dedilane A. Nunes
Adenice Silva Gradil Correia	Diretora	Creche Sonho Meu

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 31 de janeiro de 2024

Antonio Dannilo Italiano de Almeida